



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

## **DECRETO Nº 3877 de 23 de março de 2026.**

**“Decreta luto oficial no Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, em virtude do falecimento do senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o falecimento do Senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal, ocorrido nesta data;

**Considerando** a consternação geral da comunidade Santarritense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do pai do Vice Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor SEBASTIÃO LANDIM DA CONCEIÇÃO, pai do Vice Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município. E horário de expediente do setor administrativo nesta data será até as 12h, mantendo serviços essenciais normalmente.

**Art. 3º.** Fica decretado ainda, como ponto facultativo a presente data da publicação deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Santa Rita de Jacutinga, 23 de março de 2026.

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**